



# ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**

Tipo: **Menor Preço Por Lote**

Processo Administrativo nº: **1121905/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ANEXOS.** Tipo: Menor Preço Por Lote.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021

##### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 019/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a forma de **Fornecimento/execução - Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº 1121905/2021**, em sessão às 09:00 horas do dia 09 de junho do ano de 2021, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ANEXOS.** Tipo: Menor Preço Por Lote.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Edital poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 25/05/2021, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o certame, no site [www.iraquara.ba.gov.br](http://wwwираquара.ра.гov.рb). As dúvidas poderão ser esclarecidas no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

##### ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ANEXOS.** **Tipo:** Menor Preço Por Lote.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o Fornecimento ou executar os serviços imediatamente, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital, de acordo com as Ordens de Fornecimento/serviços emitidas pelo Município de Iraquara/Ba.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos/serviços a serem adquiridos/executados estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo Município produtos/serviços com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos/executar os serviços a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Iraquara, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para fornecimento/execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

**1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.**

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- 1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e
- 1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

## 2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 de junho do ano de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa, do representante credenciado e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

**3.2.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2.2** O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**3.2.3** Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

- a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;**
- b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.**
- c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.**



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes nºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

## 5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa dos produtos/serviços em conformidade e condições deste Edital e **MARCA** do fabricante.

5.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

**5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.3.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote** após a etapa de lances.

5.3.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.3.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

5.3.4 A não cotação de qualquer item ensejará a desclassificação da proposta.

5.3.5 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3.6 É facultado à Pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo A Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço Por Lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05 deste edital;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4, deste edital.



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública poderá ser suspensa em qualquer fase, quando a Pregoeira julgar necessário com vistas a promover diligências para dirimir quaisquer dúvidas, fazer consultas ou análise técnicas mais apuradas e demais situações que justifique tal procedimento.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.22. Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas e de mais situações que visem alcançar o interesse público quanto ao objeto da licitação.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### 7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

#### 07.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

#### 07.1.2. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- g) Prova de regularidade relativa para ao Alvará de Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

### 07.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de a empresa proponente ter fornecido/executado os produtos/serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) atestado ou certidão **ACOMPANHADO DAS NOTAS FISCAIS**, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em que fique demonstrada o fornecimento/execução de produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente edital;

### 07.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).

### 07.1.5 – Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (**Lei complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014**), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.4.** Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.

**7.5.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

**7.6.** A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

**7.7.** A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 7 e na **mesma ordem seqüencial**.

### **7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**8.4.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecer os produtos nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa ou contrato.

### 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

### 11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

11.1 - O pagamento será efetuado até o 5.<sup>º</sup> (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega do produto/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s)/serviços realizados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## 12 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega dos produtos/realização dos serviços será ate 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou de serviços emitida pelo setor responsável.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

12.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

### 13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

**13.3.2 Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos/execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos ou de realizar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

**13.4** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**13.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**13.6** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

**13.7** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**13.8** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

**13.9** As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

**13.10** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

**13.11** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.12** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Iraquara, Setor de Licitações, sítio na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba.

14.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.9. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que órgãos municipais não queiram aderir a essa ata; as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.9.1. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.10. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.11. Os recursos orçamentários, para fazer frente à aquisição decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho/ contratos firmados.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

14.12. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurando ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.14 Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

### 15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo X).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

16.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento), podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16.5 - A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de registro de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado linearmente em todos os itens.

**16.5 SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATENTANDO-SE PARA O PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 15, §3º, III, DA LEI N° 8.666/93.**

### 17 - DOS EMPENHOS



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

17.1 - O compromisso de fornecimento dos produtos/execução dos serviços estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado ou dos serviços a serem executados, valor (es), local(ais) e prazo de fornecimento/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

## 18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais licitantes, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 19 – DOS ANEXOS

19.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

19.2 - ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

19.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

19.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

19.5 – ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO

19.6 – ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

19.7 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;

19.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

19.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

19.10 - ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Iraquara/BA, 25 de maio de 2021.

---

Zandra Vieira dos Santos  
Pregoeira



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021

#### PLANILHA DE DESCRIÇÃO

**1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ANEXOS.**Tipo: Menor Preço Por Lote.

#### LOTE I

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    |
|------|---|-------|-----|------|--------------|----------------|
| 1    | <b>IMPRESSORA MONOCROMATICA A LASER</b> Multifuncional Laser<br>Mono, incluso cartucho de toner com mínimo de Alto-rendimento de 8.000 páginas, capacidade de Saída do Papel mínimo 150 folhas, velocidade mínima da Cpu (Processador) de 800 MHz, velocidade de Impressão em Preto mínimo de (ppm) 42/40 ppm (carta/A4), resolução da Impressão mínima de 1200 x 1200 dpi, capacidade da Bandeja de Papel mínima de 250 folhas, com bandeja opcional de capacidade de Papel mínima 2 x 520 folhas, bandeja Multiuso mínima 50 folhas, com Impressão e digitalização Duplex (Frente e Verso), trabalho Mensal 50.000 páginas, recomendado, volume de no mínimo de 3.500 páginas mensal, resolução da Cópia em 1200 x 600 dpi mínima e, velocidade de cópia em preto mínima de 42/40 ppm (carta/A4), formato de exportação: Jpeg, Pdf, |       | 70  | UND  | R\$ 4.345,72 | R\$ 304.200,40 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |   |  |       |      |              |                |
|---|---|--|-------|------|--------------|----------------|
|   | Tiff Single-page/Multi-paginasm, cartucho De REPOSIÇÃO de Rendimento mínimo de 8.000 páginas, conjunto de Cilindros com rendimento mínimo de 50.000 páginas, conectividade, mínimo com RJ45 Ethernet, Hi Speed USB 2.0, Driver com memória padrão mínima de 512Mbs. Com cabo de energia tripolar e, cabo USB incluso.   |  |       |      |              |                |
| 2 | <b>IMPRESSORA TANQUE DE TINTA</b><br>Multifuncional (imprime, copia e digitaliza), conexão wireless , velocidade de impressão mínima de 33ppm em preto e 15ppm colorida, Um kit de garrafas: 1 garrafa tinta preta , 3 garrafas coloridas (azul, vermelha, amarela) , com cabo de energia e USB incluso. Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais |  | 100   | UNID | R\$ 1.583,92 | R\$ 158.392,00 |
|   |   |  | TOTAL |      |              | R\$ 462.592,40 |

### LOTE II

| ITEM | Descrição  | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total |
|------|--|-------|-----|------|-------------|-------------|
| 1    | <b>AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA 1000 VA</b><br>Auto Transformador <b>1000 VA</b> bivolt, troca de tensão de 127V para 220V e de 220V para 127V, protegido contra excesso de temperatura desarme automático em sobrecargas, com auto desliga liga. |       | 50  | UNID | R\$ 153,86  | R\$7.693,00 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |   |  |    |      |              |               |
|---|---|--|----|------|--------------|---------------|
|   | <b>AUTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA 1500 VA</b><br>Auto Transformador <b>1500 VA</b><br>bivolt, troca de tensão de 127V para 220V e de 220V para 127V, protegido contra excesso de temperatura desarme automático em sobrecargas, com auto desliga liga.   |  | 50 | UNID | R\$ 172,88   | R\$ 8.644,00  |
| 2 | <b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 5 Kva</b><br>Estabilizador de Voltagem 5Kva.<br>Características - Dimensões (AxLxP): 31 x 25 x 15 cm, Peso: 9 kg, Potência: 5000 VA, Alimentação: 100 - 260V~50/60Hz monofásico, Tensão de entrada: 100-260 Volts / 60 Hz (monofásico), Tensão de saída: 220 Volts +-10%, Capacidade: Alta capacidade de carga, Transformador: Toroidal de última geração, Disjuntor: Acoplado, Fixação: Direta na parede, Proteção: Contra sobre-carga, curto circuito, sub e sobre tensão e super aquecimento. Uso: Especialmente fabricado e indicado para uso em máquinas e equipamentos elétricos comerciais e industriais. Garantia de 12 meses. |  | 20 | UNID | R\$ 4.589,10 | R\$ 91.782,00 |
| 3 | <b>ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 10 Kva</b><br>Estabilizador de Voltagem 10Kva.<br>Características - Dimensões (AxLxP): 42,5 x 33 x 25 cm, Peso: 16,4 kg, Potência: 10000 VA - 10HP, Alimentação: 100 - 260V / 60Hz / monofásico, Tensão de entrada: 100-260 Volts / 60 Hz (monofásico), Tensão de saída: 220 Volts +-8%, Capacidade: Alta capacidade de carga, Transformador: Toroidal de última   |  | 10 | UNID | 4.403,00     | R\$ 44.030,00 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |    |      |            |               |  |  |
|----|--|----|------|------------|---------------|--|--|
|    | geração, Disjuntor: Acoplado, Fixação: Direta na parede, Proteção: Contra sobre-carga, curto circuito, sub e sobre tensão e super aquecimento. Uso: Especialmente fabricado e indicado para uso em máquinas e equipamentos elétricos comerciais e industriais. Garantia de 12 meses.   |    |      |            |               |  |  |
| 5  | <b>ESTABILIZADOR 1000 VA</b><br>Com mínimo: 04 tomadas de saída padrão NBR 14136, potência nominal mínimo 1000 va, Tensão nominal de entrada 115/127/220, de saída 115, filtro de linha, com chave liga desliga embutido, proteção contra surtos de tensão. Garantia mínima de 1 anos, responsabilidade do distribuidor(a).    | 60 | UNID | R\$ 254,88 | R\$ 15.292,80 |  |  |
| 6  | <b>ESTBILIZADOR 1500 VA</b><br>Com mínimo: 04 tomadas de saída padrão NBR 14136, potência nominal mínimo com 1500 VA, Tensão nominal de entrada 115/127/220, de saída 115, filtro de linha, com chave liga desliga embutido, proteção contra surtos de tensão. Garantia mínima de 1 anos, responsabilidade do distribuidor(a). | 50 | UNID | R\$ 246,12 | R\$ 12.306,00 |  |  |
| 7  | <b>FUSIVEL</b> de vidro para Filtro de Linha e Estabilizador 10A   | 20 | UNID | R\$ 0,92   | R\$ 18,40     |  |  |
| 8  | <b>FUSIVEL</b> de vidro para Filtro de Linha e Estabilizador 5A  | 20 | UNID | R\$ 0,78   | R\$ 15,60     |  |  |
| 9  | <b>FUSIVEL</b> de vidro para Filtro de Linha e Estabilizador 8A  | 20 | UNID | R\$ 0,83   | R\$ 16,60     |  |  |
| 10 | <b>FONTE ATX</b><br>500w reais bivolt  | 60 | UNID | R\$ 251,63 | R\$ 15.097,80 |  |  |
| 11 | <b>FONTE ATX</b><br>1000w reais bivolt   | 20 | UNID | R\$ 949,90 | R\$ 18.998,00 |  |  |

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iracuara, Bahia. E-mail:cgm@iracuara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |    |      |              |               |
|----|--|----|------|--------------|---------------|
| 12 | <b>FONTE ATX</b><br>Mínimo: 230w reais bivolt  | 70 | UNID | R\$ 104,88   | R\$ 7.341,60  |
| 13 | <b>NOBREAK 1200 VA</b><br>Tensão entrada 220 saída 115, mínimo de 1200va, mínimo de 5 tomadas NBR 14136. proteção contra instabilidade elétrica, níveis de proteção contra sobrecarga nas tomadas, mínimo 1 bateria interna.   | 60 | UNID | R\$ 746,90   | R\$ 44.814,00 |
| 14 | <b>NOBREAK 1500 VA</b> Entrada Bivolt , Saída 110v Protetor Rede Elétrica, mínimo 5 tomadas.   | 30 | UNID | R\$ 1.070,84 | R\$ 32.125,20 |
| 15 | <b>NOBREAK 2000 VA</b> Entrada Bivolt , Saída 110v Protetor Rede Elétrica, mínimo 5 tomadas.   | 20 | UNID | R\$ 1.873,46 | R\$ 37.469,20 |
| 16 | <b>PATCH PANEL GIGABIT</b><br><b>Alimentação:</b> 12 a 48VDC<br>Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com as normas IEEE 802.3.AT e IEEE 802.3.AF; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo)<br><b>TRANSMISSÃO DE DADOS: GIGABIT ETHERNET</b> (1000Mbps por porta) Sistema de proteção individual por porta (fusível interno eletrônico)e conectores RJ45 | 10 | UNID | R\$ 255,66   | R\$ 2.556,60  |
| 17 | <b>FONTE NOBREAK</b> gerenciável, 380w 24v/1u Full Power, tensão de entrada 110v/220v, voltagem de saída 24 v.   | 10 | UNID | R\$ 1.793,37 | R\$ 17.933,70 |

**R\$356.134,50**

### LOTE III

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total  |
|------|---|-------|-----|------|-------------|--------------|
| 1    | <b>Cabo De Força Tripolar para Computador.</b>      |       | 50  | UNID | R\$ 24,63   | R\$ 1.231,50 |
| 2    | <b>CABO IMPRESSORA USB : 2.0/3.0</b><br>De 2 metros |       | 30  | UNID | R\$ 17,17   | R\$ 515,10   |

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iracuara, Bahia. E-mail:cgm@iracuara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |  |    |       |           |              |
|----|--|--|----|-------|-----------|--------------|
|    | <b>CABO IMPRESSORA USB : 3 metros</b><br>De 3 metros   |  | 20 | UNID  | R\$ 28,33 | R\$ 566,60   |
| 3  | <b>CABO HDMI</b><br>Que esteja em total conformidade com o padrão HDMI 2.2, que oferecem todos os recursos do padrão 1.6, que atingem mínimo de 18Gbps de largura de banda, que permita a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo, de 3metros |  | 30 | UNID  | R\$ 46,00 | R\$ 1.380,00 |
| 4  | <b>CABO VGA PRA MONITOR</b><br>com transferência de dados sem interferências, alterações ou ruidos. Comprimento mínimo de 1.5m.  |  | 20 | UNID  | R\$ 24,00 | R\$ 480,00   |
| 5  | <b>CABO DE FORÇA</b> Bipolar para Impressoras  |  | 30 | UNID  | R\$ 19,22 | R\$ 576,60   |
| 6  | <b>CABO AUDIO ESTEREO 2 RCA X P2 ESTEREO 2M</b>  |  | 15 | UNID  | R\$ 20,66 | R\$ 309,90   |
| 7  | <b>CABO FLAT</b> Ide 80 Vias 45cm Para Hd / Cd / Dvd   |  | 20 | UNID  | R\$ 24,99 | R\$ 499,80   |
| 8  | <b>EXTENSÃO 5M COM NO MINIMO 4 TOMADAS</b>   |  | 20 | UNID  | R\$ 36,94 | R\$ 738,80   |
| 9  | <b>FILTRO DE LINHA</b> 6 tomadas - Disjuntor para Proteção Contra Curtocircuito, Tomadas no padrão Novo da NBR.  |  | 30 | UNID  | R\$ 43,60 | R\$ 1.308,00 |
| 10 | <b>CABO COAXIAL PARA CAMERAS DE SEGURANÇA</b> Cabo Coaxial 4mm Bipolar Camera De Segurança 85% Malha ,Fios de cobre nú,Percentual da malha: 85%,Número de Veias: 2   |  | 50 | METRO | R\$ 1,40  | R\$ 70,00    |
| 11 | <b>CONECTOR BNC MACHO COM MOLA PARAFUSO PARA CAMERAS</b> Possui mola na entrada do cabo que diminui os impactos nas movimentações, fixação no centro por parafuso facilitando assim sua utilização   |  | 50 | UNID  | R\$ 2,50  | R\$ 125,00   |
| 12 |  |  |    |       |           |              |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID  | Valor unit.  | Valor total   |
|------|---|-------|-----|-------|--------------|---------------|
| 13   | <b>CONECTOR P4 MACHO BORNE</b><br><b>Material de revestimento do conector em Metal e PP, Conexão Borne</b>  |       | 30  | UNID  | R\$ 3,84     | R\$ 115,20    |
| 14   | <b>FONTE (CFTV) 10 A</b> Conversor Aut Ac/dc Colmeia 12,8v Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz,Saída: 12,8 Vdc/10 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte,Filtro antirruído,Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente |       | 30  | UNID  | R\$ 155,57   | R\$ 4.667,10  |
| 15   | <b>FONTE (CFTV) 30 A</b> Conversor Aut Ac/dc Colmeia 12,8v Entrada 100 a 240 Vac automático – 50/60 Hz,Saída: 12,8 Vdc/30 A (ajustável de 11,5 a 13,8 Vdc) Saídas com bornes para conectar mais de um equipamento diretamente na fonte,Filtro antirruído,Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrrente |       | 30  | UNID  | R\$ 208,00   | R\$ 6.240,00  |
| 16   | <b>CABO UTP CAT 6</b> 04 pares 305 METROS   |       | 30  | CAIXA | R\$ 1.472,66 | R\$ 44.179,80 |
| 17   | <b>CABO UTP CAT 5E</b> 04 pares 305 METROS  |       | 30  | CAIXA | R\$ 308,33   | R\$ 9.249,90  |
| 18   | <b>CONECTOR RJ 45 CAT 5E</b> , Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel  |       | 20  | PCT   | R\$ 71,00    | R\$ 1.420,00  |
| 19   | <b>CONECTOR RJ 45 CAT 6</b> , Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel   |       | 20  | PCT   | R\$ 401,66   | R\$ 8.032,20  |
|      |   |       |     |       |              | R\$ 81.706,50 |

### LOTE IV

| ITEM | Descrição | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total |
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------------|
|------|-----------|-------|-----|------|-------------|-------------|



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |  |    |      |              |               |
|---|--|----|------|--------------|---------------|
| 1 | <b>MONITOR PARA RADIOLOGIA</b><br>Visor colorido de 3 megapixels, 3D, minimo 21", resolução superiores de 2048 x 1536, LCD... Que obtenha alta precisao nos diagnosticos. Com cabo de Forca, VGA de no minimo 1.5m. Com cabo de forca e cabo hdmi incluso  | 2  | UNID | R\$ 1.137,00 | R\$ 2.274,00  |
| 2 | <b>DESKTOP SERVIDOR</b><br>Requisitos Mínimos:<br>Processador: Core I7 9ª GERAÇÃO, Memória Ram: 8GB DDR3 1600 mhz SSD: 240GB, fonte atx 500w reais chaveada automática, Teclado USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e Mouse emborrachado com fio 1200 dpi design Anatômico sensor óptico, estabilizador de 1500 VA  | 5  | UNID | R\$ 6.986,27 | R\$ 34.931,35 |
| 3 | <b>COMPUTADOR COMPLETO COM ESTABILIZADOR 500 VA SEM MONITOR</b><br>(desktop) processador i3 mínima 3ª geração 3mb de cache 3.1 ghz, placa mãe com 6 portas usb, 1 hdmi, 1 vga, 1 lan Gbps, 1 slot PCI-E 3.0 16X com 4 gb de memória ddr3, expansível , SSD 240 GB , fonte atx 230w chaveada automática. Com cabo de Força de no minimo 1.5m incluso, assim como, Teclado USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e, Mouse optico usb com fio 1200 dpi design Anatômico, estabilizador de 500VA. | 70 | UNID | R\$ 3.848,33 | R\$269.383,10 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |  |  |    |      |              |               |
|---|--|--|----|------|--------------|---------------|
| 4 | <b>COMPUTADOR COMPLETO SSD 120 GB SEM MONITOR</b><br>desktop) processador i3 minimo: 7ª geração 3m de cache 2.2 ghz, placa mãe com 6 portas usb, 1 hdmi, 1 vga, 1 lan, 1 slot PCI-E 3.0 16X com 8gb de memória ddr4 2400MHz, expansível até no mínimo 16 gb, HD SSD mínimo de 120 GB com velocidade de gravação 430 MB/s e velocidade de leitura 500 MB/s, fonte atx 230w chaveada automática. Com cabo de Frca de no minimo 1.5m incluso, assim como, Teclado cabo USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e, Mouse embrorrachado com fio 1200 dpi design Anatômico sensor óptico e estabilizador 500VA                              |  | 70 | UNID | R\$ 2.989,08 | R\$209.235,60 |
| 5 | <b>COMPUTADOR COMPLETO SSD 240 GB SEM MONITOR</b><br>Processador Quad Core 2.40 GHz ou superior, Memória RAM de 8GB Barramento DDR4, HD SSD mínimo de 240 GB com velocidade de gravação mínima 430 MB/seg e velocidade de leitura mínima 500, placa mãe com 6 portas usb, 1 hdmi, 1 vga, 1 lan Gbps, 1 slot PCI-E 3.0 16X com 8 gb de memória ddr4, expansível até no mínimo 16 gb, fonte atx 500w reais, chaveada automática. Com cabo de Forca de no minimo 1.5m, incluso, assim como, Teclado USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e, Mouse embrorrachado com fio 1200 dpi design Anatômico sensor óptico e estabilizador 500VA |  | 30 | UNID | R\$ 4.216,00 | R\$126.480,00 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |   |  |     |      |              |                |
|---|---|--|-----|------|--------------|----------------|
| 6 | <b>COMPUTADOR COMPLETO COM ESTABILIZADOR 500VA</b><br>(desktop) processador i5 mínima 3ª geração 3mb de cache 3.2 ghz, placa mãe com 6 portas usb, 1 hdmi, 1 vga, 1 lan Gbps, 1 slot PCI-E 3.0 16X com 8 gb de memória ddr3, expansível , SSD 240 GB , fonte atx 230w chaveada automática. Com cabo de Força de no minimo 1.5m incluso, assim como, Teclado USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e, Mouse optico usb com fio 1200 dpi design Anatômico, estabilizador de 500 VA.              |  | 70  | UNID | R\$ 2.629,00 | R\$ 184.030,00 |
| 7 | <b>COMPUTADOR COMPLETO COM ESTABILIZADOR DE 500 VA SEM MONITOR</b> (desktop) processador i3 mínima 3ª geração 3mb de cache 3.1 ghz, placa mãe com 6 portas usb, 1 hdmi, 1 vga, 1 lan Gbps, 1 slot PCI-E 3.0 16X com 4 gb de memória ddr3, expansível , SSD 240 GB , fonte atx 230w chaveada automática. Com cabo de Força de no minimo 1.5m incluso, assim como, Teclado USB Padrão ABNT2 teclas macias e silenciosas Perfil Slim e, Mouse optico usb com fio 1200 dpi design Anatômico, estabilizador de 500 VA. |  | 70  | UNID | R\$ 2.363,00 | R\$ 165.410,00 |
| 8 | <b>MONITOR 18,5</b><br>Tamanho do painel mínimo 18,5 polegadas, resolução da Tela mínima 1366 x 768, com conexões 1x VGA   1x HDMI, iluminação do painel LED, painel antirreflexivo, com tamanho imagem visível mínima 47,0 cm,caboVGA e de força incluso.  |  | 100 | UNID | R\$ 758,84   | R\$ 75.884,00  |

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |  |     |      |              |                |
|----|--|--|-----|------|--------------|----------------|
|    | <b>NOTEBOOK I3</b><br>Com processador Core i3 3.4 Ghz, memoria 4 GB, HD 1 TB ou SSD de 256 GB, Tela LED de 15,6", Leitor de dvd,saida VGA, peso maximo de ate 1,9kg, teclado alfanumerico.             |  | 60  | UNID | R\$ 3.802,42 | R\$ 228.145,20 |
| 9  | <b>NOTEBOOK I5</b><br>Processador i5 1.6 GHz ate 3.9GHz cache de 6MB quad-core 8ª geração, Tela HD de 15,6" 1366 x 768, HD de 1TB ou SSD de 256 GB, memória de 8GB DDR4 2400MHz, teclado alfanumerico. |  | 50  | UNID | R\$ 4.372,94 | R\$ 218.647,00 |
| 10 | <b>AUDIO HUB USB</b><br>- Saída de áudio<br>- Entrada de Microfone<br>- Portas USB<br>- USB B (interface alternativa com o PC)   |  | 30  | UNID | R\$ 206,00   | R\$ 6.180,00   |
| 11 | <b>HD SSD SATA</b><br>De 240 GB com minimo de: velocidade de gravação mínima 430 MB/seg e velocidade de leitura mínima 500 MB/sec  |  | 100 | UNID | R\$ 324,64   | R\$ 32.464,00  |
| 12 | <b>HD SSD SATA</b><br>De 480 GB com minimo de: velocidade de gravação mínima 430 MB/seg e velocidade de leitura mínima 500 MB/sec  |  | 100 | UNID | R\$ 580,00   | R\$ 58.000,00  |
| 13 | <b>TECLADO CABO PS2 MULTIMIDIA</b><br>Padrão ABNT2, multimidia ,teclas macias e silenciosas, Perfil Slim   |  | 30  | UNID | R\$ 49,74    | R\$ 1.492,20   |
| 14 | <b>TECLADO CABO USB</b><br>Padrão ABNT2, teclas macias e silenciosas, Perfil Slim  |  | 100 | UNID | R\$ 47,13    | R\$ 4.713,00   |
| 15 | <b>KIT PLACA MÃE</b> para Micro ATX LGA 1150/1151/1155 Especificações: - Suporte para 7ª e 6ª geração processadores Core i7 /Core i5 / Core i3 / Memória: - 4GB DDR4 (cache)                           |  | 15  | UNID | R\$ 1.356,33 | R\$ 20.344,95  |
| 16 |  |  |     |      |              |                |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |  |    |      |            |              |  |
|----|--|--|----|------|------------|--------------|--|
|    | Minimo 64MB  |  |    |      |            |              |  |
| 17 | <b>Pasta Térmica</b> Para CPU (30g)<br>condutividade térmica:> 0.965<br>térmica resistência:> 0.225<br>faixa de temperatura<br>operacional:-30-180   |  | 4  | UNID | R\$ 37,83  | R\$ 151,32   |  |
| 18 | <b>PLACA DE VÍDEO</b> Pci Quad Para Multiterminal Placa de vídeo<br>Quad possui quatro conjuntos de processadores e memórias independentes, que garantem um ótimo desempenho de vídeo.<br>Tamanho efetivo da memória 32 MB Memória: 8 MB por porta<br>Consumo 0.5W Interface de Conexão: PCI<br>Múltiplos Vídeos: Sim Resoluções de vídeo<br>640x480 32 Bits 800x600 32 Bits<br>1024x768 32 Bits 1152x864 32 Bits<br>120x1024 32 Bits<br>1600x1200 16 Bits |  | 10 | UNID | R\$ 415,33 | R\$ 4.153,30 |  |
| 19 | <b>PLACA DE VÍDEO PARA MULTITERMINAL</b> Consumo de energia: 1,9 watts<br>Múltiplas Placas de Vídeo<br>Fonte de alimentação: 5W e 2 Amperes<br>Interface de conexão: PCI-express (Peripheral Component Interconnect)<br>Memória: 16MB  |  | 10 | UNID | R\$ 417,00 | R\$ 4.170,00 |  |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |    |      |              |               |  |  |
|----|--|----|------|--------------|---------------|--|--|
|    | <b>MONITOR DE 21</b><br>- Tipo de painel: LED - Tamanho do painel: 21.5" Widescreen - Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm - Pixel pitch: 0,248 mm<br>- Contraste estático: 1.000:1 - Frequência do painel: 60 Hz - Tratamento da tela: Anti-reflexivo - Ângulo de visão horizontal: 90º<br>Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1<br>Ângulo de visão vertical: 50º - Brilho: 200 cd/m² - Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full HD) - Tempo de resposta: 5 ms<br>- Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (full HD) - Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conexões: - 1x VGA Físico: - Padrão de furação VESA Mount: 100 x 100 mm - Base ajustável: Ângulo vertical -5/20º |    |      |              |               |  |  |
| 20 |  | 20 | UNID | R\$ 841,95   | R\$ 16.839,00 |  |  |
| 21 | <b>PROJETOR</b> Tecnologia: 3LCD<br>- Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto - Resolução Nativa: Xga (1024 x 768 pixels) - Contraste: 10000:1<br>- Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores<br>- Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco - Relação de aspecto: 4:3 - Lentes: Óptico - Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77 - Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m - Tamanho da Imagem: 30 - 300<br>- Foco: Manual - Zoom: 1-1.2<br>Interfaces / Conexões: - 1x Hdmi - 1x Computador : Vga Rgb (D-sub 15-pin) - 1x S-Vídeo: Mini Din - 1x Video Composto: Rca   | 15 | UNID | R\$ 3.817,90 | R\$ 57.268,50 |  |  |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |   |    |      |              |               |
|----|---|----|------|--------------|---------------|
|    | (amarelo) - 1x Usb Tipo A<br>(Memoria Usb, Wi-fi) - 1x Usb<br>Tipo B (Usb Display, Mouse,<br>Controle) - 2x Audio: Rca<br>(vermelho/branco) - 1x RJ45<br>Saídas: - Vga (Mini D-sub 15 pin)<br>x 1 - Monitor Out - Audio (Stereo<br>Mini Jack) x1<br>Compatibilidade de Vídeo (sinal<br>de entrada)<br>- Digital: Ntsc/NTSC4.43/Pal/Pal-<br>M/Pal-N/PAL60/Secam -<br>Analógico: 480i / 480p / 576i /<br>576p / 720p / 1080i / 1080p<br>Sistema de Cor: - Ntsc / Pal /<br>Secam<br>Lâmpada: - Tipo: 200 W Uhe<br>Sistema de Som embutido: - Alto<br>falantes<br>- Potência: 5 W Correção de<br>Trapézio:<br>- Vertical (+/- 30 graus) -<br>automático<br>- Horizontal (+/- 30 graus) -<br>manual<br>Energia: - Voltagem: 100 - 240 V<br>Ac +/- 10%, 50/60 Hz Conteúdo<br>da Embalagem:<br>- Projetor - Controle remoto -<br>Cabo de alimentação - Cabo Vga<br>para computador<br>- Cd com documentação do<br>projetor<br>- Cd com software do projetor<br>Garantia 12 meses |    |      |              |               |
| 22 | <b>TABLET 10 POLEGADAS</b><br>Memória RAM 3 GB,Capacidade<br>64 GB, capacidade máxima de<br>memória suportada 1 TB leitor<br>de cartão de memória MicroSD<br>,android 10, carregador USB-C ,<br>processador octacore 2.0 ghz<br>,conectividade :Rede Move<br>,Bluetooth, Wi-Fi, Wi-Fi Direct,<br>USB-C, 4G Leitor de cartão, fones  | 30 | UNID | R\$ 2.242,94 | R\$ 67.288,20 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |  |    |            |               |  |  |
|----|--|--|----|------------|---------------|--|--|
|    | de ouvido, GPS, Tamanho da tela 10.4", Resolução de tela máxima 2000 px x 1200 px, multi-touch, câmeras traseiras 8 Mpx, câmera frontal 5 Mpx, Resolução de vídeo Full HD, Capacidade da bateria 7040 mAh.   |  |    |            |               |  |  |
| 23 | <b>TABLET 8 POLEGADAS</b> Memória RAM 2 GB,Capacidade 32 GB, capacidade máxima de memória suportada 512 MB leitor de cartão de memória MicroSD ,android 10, carregador USB-C , processador octacore 2.0 ghz ,conectividade :Rede Movel ,Bluetooth, Wi-Fi, Wi-Fi Direct, USB-C, 4G Leitor de cartão, fones de ouvido, GPS, Tamanho da tela 8", Resolução de tela máxima 2000 px x 1200 px, multi-touch, câmeras traseiras 5 Mpx, câmera frontal 2 Mpx, Resolução de vídeo Full HD, Capacidade da bateria 5.100 mAh. |  | 50 |            |               |  |  |
| 24 | <b>DVR 04 CANAIS Compatível Com 5 Tecnologias:</b> Hdcvi + Hdtvi 2.0 + Ahd-M/H + Analógico + Ip ,Visualização Em 1080p,Gravação De Todos Os Canais Em 1080n Ou 720p,Saídas De Vídeo Vga, Hdmi E Bnc,reprodução Em Tempo Real, Detecção De Movimento E Busca Avançada ,Compatibilidade Com Onvif Perfil S, Hd Sata 1 TB Edição De Áudio E Vídeo,Modo Nvr - Transforma Todos Os Canais Bnc Em Ip ,Função Bnc + Ip - Adiciona Câmeras Ip Ao Dvr, monitoramento via internet IOS e Android                             |  | 50 | R\$ 508,66 | R\$ 25.433,00 |  |  |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |   |     |      |              |                |
|----|---|-----|------|--------------|----------------|
| 25 | <b>DVR - 08 CANAIS Compatível Com 5 Tecnologias:</b> Hdcvi + Hdtvi 2.0 + Ahd-M/H + Analógico + Ip ,Visualização Em 1080p,Gravação De Todos Os Canais Em 1080n Ou 720p,Saídas De Vídeo Vga, Hdmi E Bnc,reprodução Em Tempo Real, Detecção De Movimento E Busca Avançada ,Compatibilidade Com Onvif Perfil S, Hd SATA 1 TB Edição De Áudio E Vídeo,Modo Nvr - Transforma Todos Os Canais Bnc Em Ip ,Função Bnc + Ip - Adiciona Câmeras Ip Ao Dvr. | 20  | UNID | R\$ 941,33   | R\$ 18.826,60  |
| 26 | <b>DVR - 16 CANAIS Compatível Com 5 Tecnologias:</b> Hdcvi + Hdtvi 2.0 + Ahd-M/H + Analógico + Ip ,Visualização Em 1080p,Gravação De Todos Os Canais Em 1080n Ou 720p,Saídas De Vídeo Vga, Hdmi E Bnc,reprodução Em Tempo Real, Detecção De Movimento E Busca Avançada ,Compatibilidade Com Onvif Perfil S, Hd SATA 1 TB Edição De Áudio E Vídeo,Modo Nvr - Transforma Todos Os Canais Bnc Em Ip ,Função Bnc + Ip - Adiciona Câmeras Ip Ao Dvr. | 100 | UNID | R\$ 1.295,00 | R\$ 129.500,00 |
| 27 | <b>PLACA DE REDE GIGABIT</b><br>Tecnologia de conectividade:<br>Ethernet, taxa de transferência de dados:<br>10/100/1000 MB/s Interface:<br>PCI   | 10  | UNID | R\$ 143,92   | R\$ 1.439,20   |

**R\$ 2.025.039,02**

### LOTE V

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total  |
|------|---|-------|-----|------|-------------|--------------|
| 1    | <b>MEMORIA DDR3</b> - Memória 4Gb (1X4Gb) DDR3 1333 MHZ |       | 30  | UNID | R\$ 217,92  | R\$ 6.537,60 |

# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iracuara, Bahia. E-mail:cgm@iracuara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |   |  |     |      |            |              |
|----|---|--|-----|------|------------|--------------|
| 2  | <b>Memoria DDR 4 Desktop Ddr4</b><br>8gb 2400mhz  |  | 20  | UNID | R\$ 253,98 | R\$ 5.079,60 |
| 3  | <b>MOUSE EMBORRACHADO COM FIO USB</b><br>1200 dpi, Design Anatômico, Sensor óptico  |  | 100 | UNID | R\$ 28,96  | R\$ 2.896,00 |
| 4  | <b>MOUSE SEM FIO</b><br>Tecnologia 2. 4Ghz, alcance: 10 metros, alimentação: 2 pilhas AAA, 1200 DPI   |  | 20  | UNID | R\$ 43,50  | R\$ 870,00   |
| 5  | <b>MOUSE EMBORRACHADO COM FIO PS2</b><br>1200 dpi, Design Anatômico, Sensor óptico  |  | 20  | UNID | R\$ 51,94  | R\$ 1.038,80 |
| 6  | <b>CONVERSOR</b> Hdmi x USB   |  | 30  | UNID | R\$ 128,00 | R\$ 3.840,00 |
| 7  | <b>CONVERSOR</b> Hdmi x VGA   |  | 30  | UNID | R\$ 74,98  | R\$ 2.249,40 |
| 8  | <b>HD EXTERNO</b> Capacidade: 1TB Interface: USB 3.0 Taxa de transferência: até 5 Gb / s Velocidade: 5400 RPM Tempo Médio de Busca: 12ms Cache Buffer: 8 MB   |  | 20  | UNID | R\$ 482,04 | R\$ 9.640,80 |
| 9  | <b>HD INTERNO SATA DE 1TB</b> , 7200 rpm, Minimo Buffer (cache) Minimo 64MB   |  | 10  | UNID | R\$ 372,93 | R\$ 3.729,30 |
| 10 | <b>HD INTERNO SATA de 500gb</b> , 7200 rpm, Buffer (cache )Minimo 64MB  |  | 20  | UNID | R\$ 317,99 | R\$ 6.359,80 |
| 11 | <b>Fone de Ouvido</b> C/ Microfone com hastes flexíveis e fones acolchoados Características - Fone de ouvido acolchoado - Hastes reguláveis - Controle de volume Informações técnicas Potência Máxima: 50-100mW Frequência: 20-20.000Hz Sensibilidade: 54 +/- 5 dB Impedância: 32 Ohm Conectores: 2.5mm Comprimento do cabo: 1.8m |  | 50  | UNID | R\$ 94,91  | R\$ 4.745,50 |

R\$ 46.986,80



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### LOTE VI

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total  |
|------|---|-------|-----|------|-------------|--------------|
| 1    | <b>MOCHILA IMPERMEAVEL PARA NOTEBOOK</b><br>para notebooks até 15,6,<br>Impermeável,antifurto com<br>cadeado, alça regulável , espaço<br>interno amplo, diversos bolsos.<br>Confeccionada em Fibra de<br>poliéster.   |       | 30  | UNID | R\$ 190,33  | R\$ 5.709,90 |
| 2    | <b>MOCHILA PARA NOTEBOOK</b><br>Para Notebook de até 18'',<br>confeccionada 100% em<br>Poliester 2 compartimentos 2<br>bolsos frontais 2 bolsos laterais<br>com ziper, compartimento<br>principal com repartição<br>acochoada para Notebook e<br>ziper duplo, alça de mão<br>acochoada e reforçada com cabo<br>de Aço, Alças de segurança<br>Ziperes reforçados,Puxadores ,<br>fundo reforçado em PVC<br>texturizado.   |       | 30  | UNID | R\$ 187,75  | R\$ 5.632,50 |
| 3    | <b>KIT BASICO DE FERRAMENTAS</b><br>para Técnico de Informática Kit<br>com:<br>1 Multímetro Digital Portátil<br>1 Jogo de Chaves de Fenda e<br>Phillips<br>1 Tubo para Acessórios e<br>componentes<br>1 Alicate de Bico Longo 5"<br>1 Alicate de Crimpar Decapar e<br>Cortar<br>1 Extrator de componentes c/ 3<br>garras<br>Estanho Arame Para Solda Eletro<br>Eletrônica<br>1 Sugador de Solda<br>1 Ferro de Solda<br>1 Mine Bolsa para esse Kit de<br>Ferramentas |       | 5   | UNID | R\$ 269,04  | R\$ 1.345,20 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |  |     |      |            |                |
|---|--|-----|------|------------|----------------|
| 4 | <b>KIT MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA</b> Tank (Solução Cleam, Magueira de Silicone com 3mm diametro interno, seringa e Espatula de Aco.   | 2   | UNID | R\$ 186,33 | R\$ 372,66     |
| 5 | <b>KIT PARA TV (Antena, Receptor, Cabo e Conectores).</b> ESPECIFICAÇÕES:<br>Banda Ku NDS - Satélite SES-6,<br>Frequência de entrada:<br>950~2150MHz, LNBF: Banda-Ku<br>(universal / otimizado),<br>Resolução: : 408i, 720p ou 1080i,<br>Formatos de tela: 4:3, 16:9 HD,<br>Saídas: A/V RCA e HDMI, Cabos inclusos: HDMI (não acompanha cabo RCA), Smartcard: NDS,<br>Alimentação: 100~240VAC<br>(Bivolt), Fonte externa 12Vdc,<br>Som e imagem 100% digitais -<br>Alta definição nos canais HD -<br>Saída HDMI - Audio Digital Dolby<br>Digital Plus<br>FUNCIONALIDADES<br>- Closed Caption - Guia de Programação<br>- Reserva de Programa - Controle de Censura<br>Pacote Livre HD sem mensalidade com minimo de 60 canais | 5   | UNID | R\$ 787,63 | R\$ 3.938,15   |
| 6 | <b>CAMERA DE SEGURANÇA</b><br>Modelo Bullet , FULL HD ,Sensor de imagem: 1/2.7? 2 megapixels Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s,Iluminação mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorado, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorado, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado),perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorado/ Preto e Branco,Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorado/ Preto e Branco,  | 200 | UNID | R\$ 564,66 | R\$ 112.932,00 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |   |  |    |      |           |            |  |
|----|---|--|----|------|-----------|------------|--|
|    | Interface: RJ45 (10/100BASE-T), Distância máxima do infravermelho: 30 metros (IR Ativo), monitoramento via celular IOS e Android. Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTV + AHD + analógica <sup>2</sup>   |  |    |      |           |            |  |
| 7  | <b>ALICATE CRIMPADOR</b> para RJ 458  |  | 5  | UNID | R\$ 74,99 | R\$ 374,95 |  |
| 8  | <b>ESTICADOR P/ Fio Fe (drop)</b><br>Fibra E Cabo Utp   |  | 20 | UNID | R\$ 4,47  | R\$ 89,40  |  |
| 09 | <b>CAIXA DE SOM</b> - Portátil 3W RMS Preta Especificações: - Dimensões aprox.: 78 x 78 x 75mm - Material: Plástico ABS - Frequência 20 Hz ~ 16 KHz - SNR:80db - Distorção: =0.5% 1W 1KHz Impedância:4O (Ohms) - Potência 3Watts Informações Adicionais: - Desenvolvido para Notebook e Desktops - Mini Speaker - Sistema de Áudio 2.0 - Blindagem eletromagnética - Conexão Áudio P2 3.5mm - Alimentação via USB - Voltagem: USB 5VDC ±10% - Corrente: 100mA (Max) |  | 20 |      | R\$ 49,99 | R\$ 999,80 |  |

R\$ 131.394,56

## LOTE VII

| ITEM | Descrição   | MARCA | QTD | UNID | Valor unit. | Valor total   |
|------|---|-------|-----|------|-------------|---------------|
| 1    | <b>AP PARA TETO OU PAREDE</b><br>Capacidade de conexões simultâneas de até 100 usuários; Memória Flash: 16 MB; Memória SDRAM: 64 MB; Interface LAN/WAN: Portas: 1 LAN (PoE passivo); Padrão: 10/100 Mbps; Interface WLAN: Frequência: 2,4 GHz; Potência Máxima de Transmissão (Tx) 20 dBm (100 mW); Sensibilidade mínima de recepção (Rx): -90 dBm; Canais de Operação 1 a 11; 2 antenas internas de 3 dBi de ganho |       | 50  | UNID | R\$ 624,50  | R\$ 31.225,00 |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|   |   |     |      |              |               |  |
|---|---|-----|------|--------------|---------------|--|
|   | cada;Padrão: IEEE 802.11 b/g/n 300Mbps MiMo 2T2R;Botões: 1 reset; LEDs: 1 LED RGB;PoE passivo; Faixa de Tensão Suportada: 12 – 24 V;Tensão/corrente: Entrada (AC): 110 a 220 V/0,5 A;Saída (DC): 24 V/0,5 A;Instalação: Teto e parede;  |     |      |              |               |  |
| 2 | <b>ROTEADOR</b> , velocidade wireless: 300 Mbps, 2.4 GHz, 2 antenas externas ou mais, 01 porta WAN, 4 portas LAN Padrões wireless: IEEE 02.11b/g/n com firewall integrado protocolos de segurança: SPI, WEP, WPA, WPA2  | 100 | UNID | R\$ 179,50   | R\$ 17.950,00 |  |
| 3 | <b>ROTEADOR “AC” PORTA GIGABITS Wi-Fi</b> de banda dupla super-rápida, velocidade Wi-Fi de até 1.2Gbps, 2.4 GHz de 300Mbps, 5GHz de 867Mbps, Gerenciamento Remoto Fácil, 4 antenas externas oferecem conexões wireless estáveis e ótima cobertura, Supora porta USB 2.0,Portas Full Gigabit, suporta a porta WAN 1000Mbps e quatro portas LAN 1000Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas, 4 Antenas Fixas,Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz, IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz  | 30  | UNID | R\$ 248,99   | R\$ 7.469,70  |  |
| 4 | <b>BASESTATION</b> antena setorial integrada de 18 dBi. frequência 5 GHz, padrão IEEE 802.11a/n.TDMA (Time Division Multiple Access) Suporte ao IPv6: roteamento IPv6;Mais larguras de banda: 5, 10, 20 e 40 MHz; Mais potência: até 29 dBm ou 800 mW de potência de saída;Mais processamento: 80.000 pacotes por segundo;isolação extra na porta Ethernet (LAN).Porta Gigabit: Suporte a velocidades acima de 100Mbps.CPE padrão IEEE 802.11 a/n e Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz, antena de 16 dBi,suporte de fixação direcional abraçadeira metálica de aço inox compatível com protocolo iPoll ,processamento de 60.000 pacotes por segundo,larguras de canal de 5, 10, 20 e 40 MHz , recuperação de firmware automática proteção antissurto na porta Ethernet de até 15.000 V. | 50  | UNID | R\$ 1.078,97 | R\$ 53.948,50 |  |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |   |  |     |              |               |               |
|----|---|--|-----|--------------|---------------|---------------|
|    | <b>ADAPTADOR USB WIFI</b> Padrões:<br>IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g,<br>802.11b, Interface: USB 3.0<br>(Também compatível com USB 2.0<br>e 1.1), Faixa de frequência: 2.4 GHz;<br>5 GHz Taxa de transmissão: 1200<br>Mbps, Potência de RF: 20dBm<br>(MAX) Antenas: 2x 2dBi, Tamanho<br>do Corpo: 86 x 25 x 10 mm,<br>Tamanho da Antena: 87 x 10 mm<br>Botão WPS, Tensão: DC 5V±5 %,<br>Indicador LED: Link/ACT, Cor:<br>Amarelo e Preto, Encriptação: WEP,<br>WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-<br>PSK, TKIP, AES, WPS 2.0,<br>Sistemas Operacionais: Windows<br>XP / Vista / Win7 / Win8 / Win8.1 /<br>Win10 / MacOS / Linux   |  | 100 | UNID         | R\$ 80,00     | R\$ 8.000,00  |
| 5  | <b>ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0</b><br>Gigabit 10/100/1000 Mbps   |  | 20  | UNID         | R\$ 106,33    | R\$ 2.126,60  |
| 6  | <b>SWITCH 8 PORTAS</b> Interface<br>10/100/1000Mbps, Auto Negociação<br>/ Auto MDI / MDIX   |  | 20  | UNID         | R\$ 1.001,07  | R\$ 20.021,40 |
| 8  | <b>SWITCH GERENCIÁVEL</b> Rack<br>padrão “19”- 16 portas Gigabit L2 +<br>comutador gerenciado com 2 slots<br>SFP, 16 portas RJ45 Gigabit e slots<br>2 Gigabit SFP, RJ45 selecionável<br>ou porta de console Micro-USB,<br>Recurso L2 + Roteamento estático,<br>ajuda a rotear o tráfego interno para<br>um uso mais eficiente dos recursos<br>de rede, IP-MAC-Port-VID Binding,<br>ACL, Port Security, DoS Defend,<br>Storm control, DHCP Snooping,<br>802.1X Authentication e Radius<br>fornecem estratégias de segurança<br>robustas, L2 / L3 / L4 QoS e IGMP<br>snooping que otimizam a aplicação<br>de voz e vídeo, O DDM fornece<br>monitoramento de todos os Módulos<br>SFP inseridos no switch, Ipv6<br>compatível com pilha Ipv4 / Ipv6<br>dupla, Web, CLI (Porta de Console,<br>Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual<br>Image . |  | 20  | R\$ 1.770,64 | R\$ 35.412,80 |               |
| 9  | <b>SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT</b><br>Rack padrão “19” de<br>Gerenciamento Básico L2 de 24<br>portas com 4 slots SFP Vinculação<br>de IP-MAC-Porta-VID, ACL,<br>Segurança de Porta, Defesa DoS,<br>Storm Control, rastreamento de<br>DHCP, Autenticação 802.1X e<br>Radius fornecem estratégias de<br>segurança robustas, QoS L2/L3/L4<br>e rastreamento IGMP otimizam a   |  | 15  | UNID         | R\$ 607,33    | R\$ 9.109,99  |
| 10 |   |  |     |              |               |               |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|    |  |  |    |      |              |               |  |
|----|--|--|----|------|--------------|---------------|--|
|    | aplicação de vídeo e vo.z Modos gerenciados WEB / CLI, SNMP, RMON Compatível com IPv6 de Empilhamento Duplo IPv4/IPv6, MLD Snooping, IPv6 Neighbor Discovery. Certificação CE, FCC, RoHS.Guia de instalação rápida CD de Recursos. Kit de montagem em rack Pés de borracha.  |  |    |      |              |               |  |
| 11 | <b>RACK SERVIDOR 8U</b> com porta móvel ,portas frontais em policarbonato produzidos em chapa de aço 1020,acabamento em pintura eletrostática sistema de fechamento com chave independente.Furos para instalação na parede, produto padrão 19.   |  | 20 | UNID | R\$ 590,04   | R\$ 11.800,80 |  |
| 12 | <b>ROUTEBOARD</b> Arquitetura ARM 32 bits CPU IPQ-8064 Contagem de núcleos de CPU 2 Frequência nominal da CPU 1,4 GHz,Aceleração de hardware IPsec Sim Dimensões 443 x 92 x 44 mm Tamanho da RAM 1 GB Tamanho de armazenamento 128 MB Tipo de armazenamento NAND MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada -20 ° C a 70 ° C PoE em PoE passivo. PoE na tensão de entrada 10-30 V.Número de entradas DC 2 (conector DC, PoE-IN) Tensão de entrada do conector DC 10-30 V. Consumo máximo de energia 30 W Consumo máximo de energia sem acessórios 10 W,FAN contagem passiva,PoE-out. Portas de saída PoE Ether10 PoE out passivo PoE Saída máxima por porta de saída (entrada <30 V) 600 Ma,Saída máxima total (A) 600 mA. Ethernet,Detalhes 10/100/1000 portas Ethernet 10. Porta serial RJ45 .Número de portas USB 1. Reiniciar USB Sim Slot USB tipo USB 3.0 tipo A Corrente USB máxima (A) 1 De Monitor de temperatura PCB Sim Monitor de Tensão Sim Certificação e Aprovações Certificação CE, EAC, ROHS IP IP20 |  | 10 | UNID | R\$ 1.793,00 | R\$ 17.930,00 |  |
| 13 | <b>TESTADOR ELETRÔNICO DE CABO DE REDE :</b> Material: Plástico, Alimentação: 1 bateria  |  | 5  | UNID | R\$ 39,47    | R\$ 197,35    |  |



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| alcalina 9V (Não inclusa) 11 leds indicadores de conexão, Possui entrada para ester/certificar cabos RJ45 e RJ11, - Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra), - Acompanha bolsa para armazenamento |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

R\$ 215.192,10

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Esta contratação se faz necessária para viabilizar as demandas das secretarias deste Município.

### 3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Iraquara/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos ou perfeita prestação dos serviços, conforme solicitados nas Ordens de Fornecimento/Serviços e à aprovação e conferência do material entregue ou dos serviços prestados pela Secretaria solicitante.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/prestação dos serviços.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciam da Contratada.

4.5. – Efetuar os serviços/ fornecimento imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.6 – Fornecer/prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue ou dos serviços realizados;



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.7 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## 5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1. A licitante entregará os produtos/executará os serviços nos locais indicados pelo Município imediatamente, após a emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços expedida pelo Setor responsável.

## 6 - PROPOSTA REFORMULADA

6.1- A proposta reformulada deverá ser tomada como base os valores unitários informados, não ultrapassando o valor referencial de cada item apresentado na planilha do referencial acima especificado. Assim a vencedora deverá apresentar a planilha de preços atualizada e o percentual de desconto concedido na sessão deverá ser aplicado em todos os itens.

Iraquara/Ba, 25 de maio de 2021.

Zandra Vieira dos Santos  
Pregoeira



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021

#### ANEXO II

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2021.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021, cujo objeto é \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

| Item | Descrição | Und. | Qtde | MARCA | V. Unit. | V. Total |
|------|-----------|------|------|-------|----------|----------|
|      |           |      |      |       |          |          |
|      |           |      |      |       |          |          |
|      |           |      |      |       |          |          |
|      |           |      |      |       |          |          |
|      |           |      |      |       |          |          |

VALOR do Lote \_\_\_\_ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (*Razão Social da Licitante*), *CNPJ (número)*, sediada na *Rua nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade)*, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:**

- a) Encontra-se enquadrada como *Empresa de Micro e Pequeno Porte*, em atendimento a *Lei Complementar 123/2006*;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da *Lei Complementar 123/2006*, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da *Lei nº 8.666/93*.

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*Localidade e data: \_\_\_\_\_*

*Assinatura do Representante Legal*

*Assinatura do Contador responsável  
Nº CRC*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_  
Carteira (s) de identidade nº\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao (à)  
Pregoeiro(a) DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, consoante a exigência contida no  
Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances,  
impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer  
deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o  
substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Iraquara na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2021, do tipo Menor Preço que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, às \_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

*\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data*

*\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 05 do edital de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, quanto a participar ou não da referida licitação;*
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Para Registro de Preço nº ...../2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
*(Nome e assinatura do declarante)*

**Obs:** Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021**

### ANEXO IX

#### ***DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS***

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

*(a):-----  
Nome e Número da Identidade do Declarante*

**Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.**



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021

#### ANEXO X

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Município de Iraquara – BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2021**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Qtde. | Marca | V. Unit. | V. Total |
|------|-----------|------|-------|-------|----------|----------|
|      |           |      |       |       |          |          |
|      |           |      |       |       |          |          |
|      |           |      |       |       |          |          |
|      |           |      |       |       |          |          |
|      |           |      |       |       |          |          |

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento/serviços decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos/realizar os serviços, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega/execução dos serviços, após atesto das Notas Fiscais/Faturas, com base nas ordens de fornecimento/serviços solicitadas pelo Município no período.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega/execução total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento/serviços e à aprovação e conferência do material entregue/serviços realizados pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua José Alves de Almeida, s/n, Centro, Iraquara-Ba, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

## CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços ora licitados deverá ser realizada imediatamente, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega/execução dos produtos/serviços foi feita/realizada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos/serviços.

4.2.1 – A entrega/execução será feita nos endereços constantes das ordens de fornecimento/serviços, e caberá ao responsável pelo recebimento dos produtos ou fiscalização dos serviços, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Quando o objeto se tratar de fornecimento, além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega/execução de produtos/serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições ou correções, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do produto/serviço que foi entregue/realizado, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### 5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se, mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento/execução dos serviços.



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento ou a realização dos serviços conforme indicado na ordem de Fornecimento/serviços prazos estabelecidos no edital, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o resarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição/execução dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição/execução deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.4 - Toda e qualquer entrega de material/execução de serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais ou serviços, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

**7.1** Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1** Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**

**7.1.2** **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço/fornecimento, nos prazos abaixo definidos:

**a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento/serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**b)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

**c)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**7.1.2.1** **A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**

**7.1.3 Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

**a)** de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

**b)** de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.



## ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**7.1.4 Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**7.1.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

**7.2** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**7.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**7.4** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

**7.5** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**7.6** As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.04.01/02.05.01/02.05.02/02.06.02/02.09.01/02.09.02**

**Atividade: 2008/2013/2062/2018/2017/2035/2036/2037/2055/2080/2081/2082/2031/2100**

**Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00**

**Fonte de Recursos – 0 Recursos Ordinários/ 1 – Educação 25%**

**14 – Transferência de Recursos – SUS/ 2 - Saúde 15%/ 29 – Transferência de Recursos FNAS**

### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Por Lote**, para Registro de Preços Nº \_\_\_\_/2021.



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000,  
Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

### CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara, Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CFP nº \_\_\_\_\_